

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 90/GM/95

O Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, com a natureza de equipa de projecto, foi criado pelo Despacho n.º 158/GM/91, de 31 de Dezembro, com a duração de dois anos, tendo, pelo Despacho n.º 103/GM/93, de 12 de Novembro, esse prazo sido prorrogado por igual período.

Considerando que as finalidades subjacentes à constituição daquela equipa de projecto, bem como a experiência do seu funcionamento, aconselham a que mantenha a mesma natureza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugados com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, determino o seguinte:

A duração do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior é prorrogada por mais dois anos, como equipa de projecto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 91/GM/95

Macau, marco único no legado universal da epopeia quinhentista portuguesa, tem sido o pólo dinamizador das Comemorações do V Centenário dos Descobrimentos Portugueses em todo o Oriente, predominantemente nos locais onde ainda perduram os valores culturais de raiz lusíada.

A Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, criada em 1989, tem vindo a assegurar em Macau e no Oriente, em conjugação com a Comissão Nacional para o mesmo evento, as celebrações das efemérides que marcam os importantes momentos históricos ocorridos no âmbito dos Descobrimentos Portugueses do final do século XV.

A acção desta Comissão tem visado a população do Território em geral e, essencialmente, as comunidades que menos conhecem a História e a Cultura Portuguesa. No exterior, tem-se caracterizado pela participação em celebrações desses eventos históricos e pela divulgação das culturas e valores de Macau e de Portugal.

O desenvolvimento das acções de carácter histórico-cultural e de divulgação dos valores culturais portugueses e macaenses já programadas até ao final do século impõe a reformulação do funcionamento e estatuto da Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugada com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

1. A Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, abreviadamente designada por CTMCDP, tem por objectivo preparar, organizar e coordenar, em conjugação com a Comissão Nacional para as Comemorações dos

總督辦公室

批示 第90/GM/95號

高等教育輔助辦公室是由十二月三十一日第158/GM/91號批示而設立的，其性質為一項目組，為期兩年。根據十一月十二日第103/GM/93號批示延續其期限與上指相同；

考慮到組成該項目組之最終目的及其運作經驗，建議維持其性質不變；

根據《澳門組織章程》第十六條第一款 b) 項及第二款，以及配合八月十一日第85/84/M號法令第十條，總督命令如下：

再延長高等教育輔助辦公室作為項目組的運作期兩年。

一九九五年十二月二十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第91/GM/95號

澳門，葡萄牙十六世紀的豐功懋績在世界各地遺跡中一座聳峙的界碑，是整個東方——尤其是仍然保留來自葡萄牙人的文化價值的地區——紀念葡萄牙發現事業五百週年慶典的活躍中心。

一九八九年成立的紀念葡萄牙發現事業澳門地區委員會，與為同一盛事而設的全國委員會聯合在澳門及東方舉行標誌著十五世紀末葡萄牙發現事業重要歷史時刻的慶祝活動。

該委員會的活動一直面向本地區居民，特別是對葡萄牙歷史和文化不甚熟悉的社群。在外地，委員會的活動包括參與該等歷史盛事的慶祝，及宣傳葡萄牙和澳門的文化和價值。

發展歷史文化性質的活動，及發展葡萄牙和澳門文化價值的宣傳活動，都已安排至本世紀末，因此有需要重訂紀念葡萄牙發現事業澳門地區委員會的運作和通則。

基此；

總督行使八月十一日第85/84/M號法令第十條，及澳門組織章程第十六條一款 b 項賦予的權能，命令如下：

一、紀念葡萄牙發現事業澳門地區委員會（簡稱CTMCDP），宗旨為與紀念葡萄牙發現事業全國委員會共同準備、舉行及統籌葡萄牙航海時期五百週年慶祝活動，該